



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
Email:pmcandiba@bol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 312/2018

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público na cidade de Candiba, Estado da Bahia e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores de Candiba aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua que atualmente se chama “01”, localizada no Bairro Jardim Paraíso nessa cidade de Candiba/Bahia passa a denominar de Rua AGAPTO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º. – Essa proposição tem por finalidade conferir homenagem ao Sr. AGAPTO RODRIGUES DA SILVA, ilustre cidadão desse Município, que exerceu o múnus de pastor em nossa cidade.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução dessa Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), 09 de novembro de 2018

JARBAS MARTINS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Prefeito de Candiba